

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, A SER ADQUIRIDA COM RECURSO VINCULADO AO CONVÊNIO MAPA Nº 941915/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **16 de julho de 2024, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **28 de junho de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 27 de junho de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 015/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 080/2024

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA

CNPJ: 43.661.399/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ADMINISTRATAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA – PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.933,52 (três mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos);

FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca De Araçongas, Estado Do Paraná.
Sabáudia, 27 de junho de 2024

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA 03-2024

Dispõe sobre processos administrativos disciplinares no âmbito do Poder Executivo do Município de Sabáudia – Pr.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e normatizar procedimentos para controle e uso da quadra, ginásio e demais centros esportivos disponibilizado a recreação da população de sabaudia.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A autoridade responsável pelo gerenciamento do uso do ginásio e demais centros esportivos, deverá conforme modelo em anexo, criar rotinas de agendamento de horário disponível para a população .

Art. 3º Ao munícipe caberá se deslocar até a Secretaria de Educação – Setor de Esportes para preenchimento da "SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DO GINÁSIO" que começará por ordem de chegada a partir das 08:00 horas da manhã.

Art. 4º Preenchida a referida solicitação o setor de esportes fara uma cópia da solicitação e encaminhará junto ao munícipe para o setor tributário, onde será gerado a taxa de locação do ginásio ou centro esportivo.

Art. 5º A liberação para uso do ginásio será realizada todos os meses a partir do primeiro dia util do mês.

Art. 6º A reserva só sera efetivada mediante apresentação do boleto de pagamento da taxa junto a secretaria de educação – Setor de Esportes de forma presencial, sendo vedado o uso de whatsapp para finalização do agendamento.

Art. 7º O munícipe terá até 1h (uma hora) para apresentar o devido recolhimento da taxa junto ao setor de esportes, após este periodo e a não apresentação da guia de pagamento do horário pré agendado, será novamente incluído no rol de horarios disponíveis para agendamento.

Art. 8º Não será permitido adquirir pacote fechado de varios dias ou varios meses subsequentes, devendo haver sempre a rotatividade de horários e a não vinculação exclusiva de determinado horário a determinado munícipe.

Art. 9º Aqueles que por ventura possuirem pendencias de pagamentos não poderão efetuar futuros agendamentos até a regularização dos débitos pendentes.

Art. 10º O Responsável pelo gerenciamento e uso dos centros esportivos e ginásio deverá anexar junto ao requerimento original a copia do comprovante de pagamento para futura prestação de constas se for solicitado por algum órgãos fiscalizador.

Art. 11º Fica desde já, estabelecido que o agendamento para munícipes denpedera exclusivamente da rotinas internas realizadas com os colégios municipais e demais órgãos que por ventura venham a solicitar o uso de algum destes estabelecimentos e só após, caso não haja nenhum agendamento dos órgãos municipais podera o munícipe fazer o agendamento e uso do local.

Evandro Luiz Camparoto Junior
Controlador Interno
Lei 794/2023 - 1º de fev. 24/2023
Email: control-interno@sabaudia.pr.gov.br
Telefone: (43) 3151 - 1122

Sabaudia-Pr, 27 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122
---	--

SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO PARA USO DO GINASIO/CENTRO ESPORTIVO

Nº _____/20____.

Nome Completo:	
Endereço Residencial:	
CPF:	RG:
Fica desde já, o munícipe advertido quanto ao cuidado e zelo do patrimonio público, bem como em caso de dano, destruição ou depredação receberá as devidas sanções necessárias e cabíveis.	
Horário de Agendamento:	Data do agendamento:
Local a ser utilizado:	
Assinatura do Solicitante:	
Eu Servidor Responsável Pelo Agendamento Autorizo a Emissão de Taxa:	Assinatura Servidor Responsável:
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº283/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **BAURU-SP**. Saindo no dia 25/06/2024 às 22:00h e retornando no dia 26/06/2024 às 22:30h. Com a finalidade de levar o paciente **GUILHERME AUGUSTO ANGELIM** e acompanhante ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais para realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN - GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=Presencial, CN=MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº284/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, CPF: XXX.054.518-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 2 (DUAS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, nos dias 10 e 13 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por MOISÉS SOARES RIBEIRO:85524930982
MOISÉS SOARES RIBEIRO:85524930982
0982

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº285/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 4 (QUATRO) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, no dia 30 do mês de maio e nos dias 04 e 09 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO:85524930982
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISÉS SOARES RIBEIRO:85524930982
ID: 0-BR, CN=CN=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, OU=EM BRANCO, OU=35771851000112, OU=presencial, CN=MOISÉS SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº286/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, estatutário efetivo, matrícula nº382, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.222.769-XX, a concessão de **7 (SETE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias 28, 29 e 31 do mês de maio e nos dias 04, 05, 06 e 07 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº287/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **LUCAS JOSUÉ REDIVO**, estatutário efetivo, matrícula nº398, CPF: XXX.170.979-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 2 (DUAS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **MARINGÁ-PR**, no dia 08 do mês de maio e no dia 07 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO:85524930982
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISÉS SOARES RIBEIRO:85524930982
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Defesa Federal do Brasil - RFB, CN=RB e/OU A3, OU=(EM BRANCO), OU=527185100117, OU=Impersonal, CN=MOISÉS SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Esign ou outro meio documentado
Localidade:
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº289/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **3 (TRÊS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, referente ao dia 30 do mês de abril e aos dias 06 e 22 do mês de maio.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de junho de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:855
24930982
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO:85524930982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=35771851000112, OU=presencial, CN=MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº290/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº448, CPF: XXX.147.579-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 11 (ONZE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 do mês de maio.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de junho de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:8552493
0982
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº291/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **ADAUTO BELANÇON**, estatutário efetivo, CPF: XXX.296.669-XX, matrícula nº653, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **APUCARANA-PR**, nos dias 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 do mês de maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de junho de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:8552
4930982

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO 2024.06.27
No C. de Cert. e Ass. Digital, CN=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB
eSIC/PPF-A3, O=DJM/GERANCO, OU=317
/395/000112, CN=MOISES SOARES RIBEIRO
Ração: Clique e assiné este documento
e assinado
Foxit PDF-Reader Versão: 12.1.0

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº292/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº359, CPF: XXX.218.089-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente à diária de alimentação, que teve como finalidade transportar a paciente em tratamento médico ao município de **COLORADO-PR**, no dia 21 do mês de maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de junho de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:8552
4930982
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
NO: C=BR, o=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000115, OU=Presencial, CN=MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº293/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **LUCAS JOSUÉ REDIVO**, estatutário efetivo, matrícula nº398, CPF: XXX.170.979-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar o paciente em tratamento médico ao município de **JANDAIA DO SUL-PR**, no dia 18 do mês de maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de junho de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:855249
30982
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO 85524930982
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SEFE e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
5571681000112, OU=Presencial, CN=
MOISES SOARES RIBEIRO 85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº294/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 6 (SEIS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **LONDRINA-PR**, nos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do mês de maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OLS=35771851000112, OU=Presencial, CN=MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 288/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Processo de Inexigibilidade 015/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matrícula: 30001 Cargo: Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: xxx.137.059-xx	Matrícula: 476 Cargo: Pedagoga
Fiscal Suplente: Karina Silvestre Zanin	CPF: xxx.004.069-xx	Matrícula: 1030 Cargo: Monitora de Creche
Processo Administrativo: nº 055/2024	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 015/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ADMINISTRATAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA – PR.		
Contratado: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA		
Valor total: R\$ 3.933,52 (três mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 27 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2436 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 27 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE ERRATA

Na data de 15/05/2024 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2407, das páginas 23 e 24, e na data de 16/05/2024 foi veiculado a Tribuna do Norte página B10, Edição nº 9.766 a Portaria nº 215/2024 que "Regulamenta o acesso contínuo e adequado aos cuidados de saúde para a população idosa do Município de Sabáudia, e dá outras providências.", porém, houve um material.

ONDE SE LÊ:

Considerando a aprovação imediata do Conselho Municipal de Saúde;

LEIA-SE:

Considerando a ciência do Conselho Municipal de Saúde;

Por se tratar de um erro material exclusivamente em uma frase da Portaria 215/2024, as demais informações contidas na mesma permanecem inalteradas.

Sabáudia-PR, 27 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal